

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES NA ITÁLIA

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná participa do Programa de Mobilidade de Pesquisadores na Itália criado pelo Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e a Universidade de Bolonha, a qual atua como secretaria técnica da rede de universidades italianas.

O objetivo do programa é facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para a cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países de estudantes em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

A Fundação Araucária apresenta as seguintes diretrizes para o pesquisador participar do Programa:

1. Ser aluno de programas *stricto sensu* (nível de doutorado) de Instituições com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
2. Atender a todos os itens contidos no Edital do Confap (Mobility Confap Italy Call), o qual pode ser encontrado em: https://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2023/11/CONFAP_MCI_Call_2023.pdf
3. Submeter, até o dia 11/03/2024, o projeto na plataforma do CONFAP, disponível no link: <https://sistema.confap.org.br>, para posterior processo de avaliação pela Fundação Araucária;
4. Apresentar carta de aceite do orientador italiano e/ou carta de aceite da instituição italiana;
5. Possuir proficiência na língua inglesa ou italiana, conforme exigência da instituição de destino;
6. Apresentar o projeto na língua portuguesa quando for submeter à Fundação Araucária.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada conforme regulamentação do processo de inexistência de Chamada Pública que a Fundação Araucária publicará em seu site, a partir do encaminhamento pelo Confap das propostas apresentadas.

Os itens financiados serão:

1. Até três bolsas na modalidade doutorado sanduíche (para um período de até seis meses cada), no valor de R\$ 6.890,00*;
2. Auxílio instalação no valor correspondente a uma bolsa;
3. Seguro saúde obrigatório no valor de até R\$ 477,00** por mês;
4. Passagens de ida e volta ao pesquisador em classe econômica e tarifa promocional.

*Equivalente a 1.300 Euros; ** Equivalente a 90 Euros. Cotação referente ao Euro no dia 08/12/2023.